

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil
Geremias Nogueira Neto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Guilherme Ribeiro Rangel
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	5
Gabinete do Prefeito.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	5
Governo.....	5
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	5
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	6
Fundação da Infância e Juventude.....	6
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	6
CÂMARA MUNICIPAL	7

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 218/2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 3 DE NOVEMBRO (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO o feriado nacional referente ao dia 2 de Novembro, Dia de finados, este ano celebrado na Quinta-Feira:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 3 de novembro de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, funcionário normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único: As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de Outubro de 2017.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

DECRETO Nº 219/2017

INSTITUI O PROGRAMA ESPECÍFICO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL FAMILIAR, PARA INVESTIMENTO/CUSTEIO EM AGRICULTURA E PECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, COM EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS DIFERENCIADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO O Conselho Gestor do FUNDECAM, constituído pela Lei Municipal 7084/2001, com as alterações das Leis Municipais 8144/2009 e 8250/2001, regulamentado pelo Decreto 580/2011, observadas as responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, resolveu em reunião ordinária realizada em 06 de outubro de 2017, observado o previsto na Lei Municipal 8173/2011 e no Decreto 256/2011, bem como Decreto Municipal 258/2011;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal pretende incentivar à agricultura e a pecuária do Município, elegendo a agricultura familiar como um importante instrumento da política orientada para o desenvolvimento rural,

CONSIDERANDO que a agricultura familiar brasileira, apesar de sua significativa importância na produção de alimentos e ocupação de mão-de-obra, necessita de incentivo constante para produzir e se inserir no mercado;

CONSIDERANDO que apesar da existência de linha específica de financiamento bancário para o segmento, os juros oneram de modo significativo a economia familiar;

CONSIDERANDO que a agricultura rural familiar está associada ao aumento da capacidade produtiva, à melhoria da qualidade de vida e à ampliação da cidadania no meio rural;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar dentro do Programa Municipal do Microcrédito, instituído pela Lei 8142/2009, programa de apoio e incentivo ao Produtor Rural Familiar - FUNDECAM Agricultura Familiar - assim caracterizado de acordo com o Manual de Crédito Rural, capítulo 10.2 da Banco Central do Brasil.

Art. 2º - Estabelecer condições diferenciadas de equalização de taxas de juros com o interesse de fomentar o desenvolvimento da atividade rural, considerando a importância desse setor na economia do Município sob aspecto de produção e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único - a equalização será de 100% da taxa de juros cobradas pela Instituição Financeira nas linhas de investimento/custeio do PRONAF Agricultor Familiar, sem prejuízo de eventuais vantagens ofertadas pela linha de crédito utilizada.

Art. 3º - Caberá à Instituição Financeira a análise e deferimento do pleito, observadas as normas da linha de crédito e os critérios internos adotados, exigindo do tomador as garantias necessárias à concessão do crédito e assumindo os riscos da operação.

Art. 4º - Nos termos da legislação vigente, fará jus a equalização o beneficiário do crédito que liquidar sua operação sem atraso e demonstrar a aplicação do crédito na finalidade prevista no orçamento e/ou destinação do crédito.

Art. 5º - A prestação de contas, para demonstrar a aplicação do crédito na finalidade prevista no orçamento e/ou destinação do crédito, será feita através de apresentação de notas fiscais, recibos e laudos técnicos elaborados pelas empresas de assistência técnica responsáveis pelo projeto.

Art. 6º - Os financiamentos de que trata a presente resolução estão vinculados à disponibilidade de recurso.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de Outubro de 2017.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

DECRETO Nº 220/2017

INSTITUI O PROGRAMA ESPECÍFICO DE APOIO A ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO O Conselho Gestor do FUNDECAM, constituído pela Lei Municipal 7084/2001, com as alterações das Leis Municipais 8144/2009 e 8250/2001, regulamentado pelo Decreto 580/2011, observadas as responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, resolveu em reunião ordinária realizada em 06 de outubro de 2017, atento ao previsto na Lei Municipal 8142/2009, Decreto 258/2011 e Lei 8171/2016;

CONSIDERANDO que a Economia Solidária tem como fim a organização da produção, comercialização, finanças e consumo que privilegia o trabalho associado, a autogestão e a cooperação em empreendimentos coletivos, sob a forma de cooperativas ou associações, organizadas em redes e cadeias produtivas;

CONSIDERANDO a política municipal de economia solidária e cidadã, estabelecida pela Lei 8171/2016;

CONSIDERANDO que compete ao ente público a indução de condições necessárias para que a economia, a produção, o emprego e a geração de renda progridam em seu âmbito de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar dentro do Programa Municipal do Microcrédito, instituído pela Lei 8142/2009, programa de apoio e incentivo a Economia Solidária instituída pela Lei 8171/2016, denominado de FUNDECAM - ECONOMIA SOLIDÁRIA;

Art. 2º - Os financiamentos do FUNDECAM - ECONOMIA SOLIDÁRIA, utilizarão recursos próprios do Município e serão deferidos observadas as regras constantes da Lei 8142/2009 e Decreto 258/2011 (Microcrédito) no que couber e observadas as diretrizes da Lei 8171/2016;

Art. 3º - Para se habilitar aos créditos do FUNDECAM - ECONOMIA SOLIDÁRIA, deverá o proponente aderir ao Fórum Municipal de Economia Solidária de Campos dos Goytacazes e/ou estar cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes com atividade reconhecida como integrante da Economia Solidária;

Art. 4º - Deverá ainda o proponente, apresentar projeto de financiamento, destacando a destinação dos recursos e projetando o resultado final do empreendimento de modo a suportar o pagamento do financiamento e dos juros;

Art. 5º - Fica estabelecido o teto de financiamento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada Grupo Solidário;

Art. 6º - O financiamento de forma individualizada obedecerá aos valores e critérios estabelecidos para o Microcrédito, observado o teto do artigo anterior para um mesmo Grupo;

Art. 7º - A prestação de contas, para demonstrar a aplicação do crédito na finalidade prevista no orçamento e/ou destinação do crédito, será feita através de apresentação de notas fiscais, recibos e laudos técnicos elaborados pelas empresas de assistência técnica responsáveis pelo projeto.

Art. 8º - Os financiamentos de que trata a presente resolução estão vinculados à disponibilidade de recursos;

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de Outubro de 2017.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Decreto nº229/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 557.919,04 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e quatro centavos) nadotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0224 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	557.919,04
TOTAL DA UG	557.919,04

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiroem 31/12/2016, depositado na conta corrente nº0180-5/060.000.082-4 da Caixa Econômica Federal., sob a fonte de recursos "0224- TRANSF. CONVENIOS OUTROS"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos em 30/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de outubro de 2017

Rafael IDiniz
Prefeito

Id: 2067613

Decreto nº 230/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 9.456,12 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	9.456,12
TOTAL DA UG	9.456,12

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	9.456,12
TOTAL DA UG	9.456,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de outubro de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2067614

Decreto nº 231/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 419.250,00 (quatrocentos e de-

Portaria nº 2296/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Antonio de Barros Pessanha Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3173/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Antonio de Barros Pessanha Filho, Médico III - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5806, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.032,30, (sete mil, trinta e dois reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico III - Padrão O.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 4.688,20
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.406,46

Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 937,64
---------------------	---	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2297/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ana Maria Dutra Eduardo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2748/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Maria Dutra Eduardo, Auxiliar de Secretaria - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7745, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

zenove mil, duzentos e cinquenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215381730 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	352.250,00
TOTAL DA UG	352.250,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL DA UG	65.000,00

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.15.122.0067.2278 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. MUN. LIMPEZA PUBLICA, PRACAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215381730 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	1.250,00
FONTE 0215381730 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	400,00
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.500,00
FONTE 0215381730 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.500,00
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215381730 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	50.000,00
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.500,00
FONTE 0215381730 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	800,00
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	66.700,00
FONTE 0215381730 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA	78.640,00
FONTE 0215381730 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	56.000,00
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.500,00
FONTE 0215381730 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,00
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	52.240,00
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
TOTAL DA UG	352.250,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
TOTAL DA UG	65.000,00

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.15.122.0067.2278 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. MUN. LIMPEZA PUBLICA, PRACAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de outubro de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2067615

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.704,87, (dois mil, setecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Secretaria - Padrão M.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.163,90
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 540,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2319/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Roselange Gonçalves Cardoso.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4762/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Roselange Gonçalves



PREFEITURA DE CAMPOS

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Cardoso, Agente Administrativo III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 6404, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.200,53, (três mil, duzentos reais e cinquenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente Administrativo III - Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 2.461,95
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 738,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2320/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jose Carlos Ferreira Monteiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2597/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jose Carlos Ferreira Monteiro, Administrador - Padrão N, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula nº 7475, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 10.531,74, (dez mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Administrador - Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 5.453,93
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.363,48
Verba Incorporada (Produtividade)	Por força do visto ao Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 2260/2017, datado de 20/09/2017	R\$ 3.714,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2322/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Macrina Lourdes de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2551/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Macrina Lourdes de Souza, Professora I - 20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 9070, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.168,40, (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I - 20h - Padrão H.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 651,31
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 390,78
Progressão 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2324/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Marlene Pessanha de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2660/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marlene Pessanha de Souza, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6885, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.092,39, (três mil, noventa e dois reais e trinta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II - 25h - Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 498,77

Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 299,26
Progressão 15%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2331/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jorge Mansur Murad.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4456/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jorge Mansur Murad, Médico III - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4919, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.634,56, (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico III - Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 4.925,53
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.723,93
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 985,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2341/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Gilsa Barbosa Cândido Pinheiro, Claudiane Barbosa Oliveira e Gabriel Carlos Cândido Pinheiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2485/2017 e 2796/2017, publicados em 16/10/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Gilsa Barbosa Cândido Pinheiro*, na condição de viúva do falecido funcionário *Carlos de Jesus Francisco Pinheiro*, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na função de Motorista II - Padrão O, matrícula nº 6153, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 25% (vinte e cinco por cento) destinados a companheira, *Claudiane Barbosa Oliveira* e o remanescente de 50% (cinquenta por cento) destinado ao filho menor de 21 anos de idade, *Gabriel Carlos Cândido Pinheiro*, com efeito a contar entre o período de 17/04/2017, data do óbito do falecido servidor acima citado e, 09/08/2017, data em que o filho Gabriel completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMOS.

Art.2º - Após 09/08/2017, data em que o filho Gabriel completou 21 anos de idade, o percentual de pensão do mesmo fica revertido da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a viúva, *Gilsa Barbosa Cândido Pinheiro* e 50% (cinquenta por cento) para a companheira, *Claudiane Barbosa Oliveira*.

Art.3º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.493,47 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), a partir da data do óbito, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista II - Padrão O	Parcela Única: Art. 40, §§7º, 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 77, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.493,47

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2343/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marcia Eugenia Silva Vidal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3459/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcia Eugenia Silva Vidal, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6804, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46, (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais III - Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2344/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marluvia Maria de Souza Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3239/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marluvia Maria de Souza Ribeiro, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5175, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.901,86, (um mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais III - Padrão O.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.267,91
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 380,37
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2345/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Astrogildo Lima da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2267/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Astrogildo Lima da Silva, Coveiro - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 2913, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.064,75, (dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Coveiro - Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.332,10
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 466,23
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 266,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2346/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lilian Rangel Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2109/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lilian Rangel Gomes, Médica III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5787, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.032,30, (sete mil, trinta e dois reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médica III - Padrão O.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 4.688,20
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.406,46
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 937,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2347/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Telma Rangel Boechat.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1973/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Telma Rangel Boechat, Pedagoga III - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 19505, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 5.788,37, (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e

sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Pedagogo III - Padrão D. Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.573,08
Quinquênio - 30%	R\$ 1.071,92
Adicional - 12%	R\$ 428,76
Progressão - 20%	R\$ 714,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2349/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luiz Carlos Rangel de Sousa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2274/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luiz Carlos Rangel de Sousa, Agente Administrativo III - Padrão Q, lotado na Superintendência de Agricultura, matrícula nº 1025, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.579,17, (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Agente Administrativo III - Padrão Q. Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 2.651,24
Quinquênio - 35%	R\$ 927,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2361/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marcia Valeria Felicia Teixeira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2777/2017, publicado em 16/10/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Marcia Valeria Felicia Teixeira*, na condição de viúva do falecido funcionário Francisco Balduino Pereira Filho, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão Q, matrícula nº 4223, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/09/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.438,79 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Provento: Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão Q. Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 1.573,42
Quinquênio - 35%	R\$ 550,69
Insalubridade 40%	R\$ 314,68

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

Portaria nº 2363/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Edina Cristina dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0090/2016, publicado em 16/10/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Edina Cristina dos Santos*, na condição de viúva do falecido funcionário Willis Pereira Seabra, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Superintendência de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 6739, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/08/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.506,97 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias públicas. Parcela Única: Art. 40, §7º, 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I	R\$ 1.506,97

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Provento: Ajudante de Carpinteiro - Padrão Q. Parcela Única: Art. 40, §7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c as regras previstas da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.617,03

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2364/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Karen Azevedo Cunha Braga e Leticia da Cunha Braga.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4728/2017, publicado em 16/10/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Karen Azevedo Cunha Braga*, na condição de viúva do falecido funcionário Amilton Carlos Pereira Braga, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde - Padrão B, matrícula nº 22940, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 50% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a filha menor de 21 anos de idade, Leticia da Cunha Braga, com efeito a contar de 15/07/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.320,93 (um mil, trezentos e vinte reais e noventa e três centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Provento: Agente Comunitário de Saúde - Padrão B. Parcela Única: Art. 40, §7º, 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I e III, 73, 74 e 76 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.320,93

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2365/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Guainar Rangel Gomes, Oscar Antunes Rangel, Venilda Carolina Reis e Luyza Reis Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 1025/2017 e 1064/2017, publicado em 26/09/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Guainar Rangel Gomes*, na condição de viúva do falecido funcionário Ruben Cordeiro Gomes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Governo, na função de Motorista II - Padrão P, matrícula nº 2167, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 75% (setenta e cinco por cento) destinados a serem rateados igualmente entre Oscar Antunes Rangel, na condição de filho inválido, Venilda Carolina Reis, na condição de companheira e Luyza Reis Gomes, na condição de filha menor de 21 anos de idade, com efeito a contar de 03/02/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.215,04 (dois mil, duzentos e quinze reais e quatro centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Provento: Motorista II - Padrão P. Parcela Única: Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04 e regras previstas da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.215,04

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2366/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Darci dos Santos Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 5660/2017, publicado em 19/10/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Darci dos Santos Gonçalves*, na condição de companheira do falecido funcionário Geraldo Andrade, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Ajudante de Carpinteiro - Padrão Q, matrícula nº 6413, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 09/09/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74, 76 e 78 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.617,03 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e três centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Provento: Ajudante de Carpinteiro - Padrão Q. Parcela Única: Art. 40, §7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c as regras previstas da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.617,03

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2367/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sílvia Rosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 5408/2017, publicado em 19/10/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Sílvia Rosa*, na condição de viúva da falecida funcionária Maria José Nunes Rosa, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II - 25h - Padrão J, matrícula nº 4624, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 12/08/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74, 76 e 78 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.653,48 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Provento: Professora II - 25h - Padrão J. Parcela Única: Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c as regras previstas da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.653,48

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2376/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Denise Ribeiro Alves Rocha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2838/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Denise Ribeiro Alves Rocha*, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9783, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.900,10, (três mil, novecentos reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Professora II - 35h - Padrão I. Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%	R\$ 658,80
Adicional - 03%	R\$ 79,05
Progressão - 20%	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2378/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sílvia Fernanda Siqueira Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4044/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Sílvia Fernanda Siqueira Pereira*, Professora I - 20h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 4587, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.539,61, (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÃO VERBAS	VALOR
Vencimento: Professora I - 20h - Padrão J. Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 35%	R\$ 934,62
Adicional - 15%	R\$ 400,55
Progressão - 20%	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº2388/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 177/2017, que nomeou Franciele da Silva Moreira, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Subcoordenador de Acolhimento Institucional, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2017.

Rafael Diniz - Prefeito-

Portaria Nº2389/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015 Karina Madeira Serpa, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Subcoordenador de Acolhimento Institucional, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2017.

Rafael Diniz - Prefeito-

Portaria Nº2390/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1455/2017, que nomeou Tamaris Pereira Rizzo, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial Administrativa do Departamento de Nutrição, Símbolo DAS-05, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2017.

Rafael Diniz - Prefeito-

Portaria Nº2391/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1470/2017, que nomeou Greice Kely de Souza Silveira Cordeiro, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da C. E. São Mateus, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2017.

Rafael Diniz - Prefeito-

Portaria Nº2392/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1712/2017, que nomeou Márcia Emília Guimarães Bicudo, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Nossa Senhora Aparecida, Classificação "C", Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2017.

Rafael Diniz - Prefeito-

Portaria Nº2393/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 21/2014, Rita de Cássia Escodini da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Nossa Senhora Aparecida, Classificação "C", Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2017.

Rafael Diniz - Prefeito-

Portaria Nº2394/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1919/2017, que nomeou Caio Fábio Chrisóstomo da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Corporativos, Símbolo DAS-07, com vigência a contar de 01/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2017.

Rafael Diniz - Prefeito-

Portaria Nº2395/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015 Lucas de Souza Rodrigues, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Corporativos, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2017.

Rafael Diniz - Prefeito-

Id: 2067616

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO Nº 6827/2015 (2015.115.006913-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2017.

Assinatura de José Paes Neto, Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO Nº 7122/2016 (2016.115.007339-3-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2017.

Assinatura de José Paes Neto, Procurador Geral do Município.

Id: 2067570

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 897/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6538/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 898/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6539/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 900/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6540/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 901/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6541/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 902/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6542/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 903/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6543/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2067607

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. Nº NOME

03394/15 Veronica de Pinho Godoy Stumbo
00464/17 Gilda de Souza Gomes
00878/17 Helbio Henrique Rosa de Siqueira
01036/17 Francisco Nunes de Freitas
03202/17 Leandra Brito Vieira
05617/17 Maria de Carvalho da Silva
05714/17 Maria da Graça Vieira Pinheiro
05846/17 Rosângela Maria Faria Amaro
05888/17 Vera Lucia Cabral Rodrigues

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. Nº NOME

02087/16 Maria Elizabeth de Almeida Mendonça Carneiro da Silva
04757/16 Vanderlea Martha da Silva Carvalho
05194/16 Maxmilia Coutinho Pereira
00030/17 Evacyra Viana Peixoto - Fund. Mun. Inf. e Juventude
00693/17 Florentino Soares da Silva
04180/17 Tania Rodrigues do Nascimento Amaral
04797/17 Elizabeth da Matta Gomes
05160/17 Elianai Henriques de Carvalho
05752/17 Cristiani Miranda David Gossani

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 27/10/2017

Fábio Gomes de Freitas Bastos

-Secretário Municipal de Governo -

Id: 2067492

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

IMTT - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CADEP - Comissão de Análise de Defesa Prévia

RESULTADOS DE PROCESSOS - OUTUBRO/2017

Table with 3 columns: Date (e.g., 1040/17), Process Number (e.g., H29350638), and Status (e.g., INDEFERIDO).

1175/17	H29351474	INDEFERIDO
1177/17	H29351987	INDEFERIDO
1179/17	H29351557	INDEFERIDO
1180/17	H29352072	INDEFERIDO
1182/17	H29352401	INDEFERIDO
1183/17	H29352402	INDEFERIDO
1184/17	H29352690	INDEFERIDO
1185/17	H29352443	INDEFERIDO
1189/17	H29352876	INDEFERIDO
1190/17	H29347670	INDEFERIDO
1193/17	H29352522	INDEFERIDO
1194/17	H29352826	INDEFERIDO
1195/17	H29353479	INDEFERIDO
1197/17	H29352568	DEFERIDO
1198/17	H29350571	DEFERIDO
1199/17	H29351564	INDEFERIDO
1039/17	H29351312	DEFERIDO

Campos dos Goytacazes, 30 de Outubro 2017

JONATHAN CAROLINO ALVES
PRESIDENTE DA CADEP

Id: 2067605

Secretaria Municipal de Saúde

H.O.M.O.L.O.G.A.Ç.ÃO - PREGÃO 016/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **016/2017**, processo nº **2017.045.000313-8-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender a rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.946.428/0001-10, vencedora do registro dos itens 01, 06, 07, 12 e 14;

CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.955.193/0001-53, vencedora do registro dos itens 02, 03, 09, 10 e 11;

BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 21.317.562/0001-33, vencedora do registro dos itens 04 e 13.

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de outubro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretária Municipal de Saúde=

Id: 2067624

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Portaria FMJ nº. 51/2017

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação de candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 que desistiram ou foram desligados até a presente data;

AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL - FEMININO

CLAS.	NOME
10º	ANANDA RIVELLO RODRIGUES MULLER
23º	PRISCILA FONSECA DOS SANTOS
31º	CARLA FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS
37º	JOYCE DE ALBIAS MANHÃES DAS NEVES
39º	LUANA LEMOS DE OLIVEIRA
40º	LUIZA LEMOS DE OLIVEIRA
53º	DEBORA RODRIGUES SILVA
66º	INGRID SHALON SILVA SOUZA
92º	CAMILA DAVID DE SOUZA MARQUES
93º	ANELISE DE CASTRO CORDEIRO
104º	VANIA JORDÃO DE SOUZA VELLELEN
109º	TANEA MARCIA MENDES DE ALMEIDA
113º	TATIANE SILVA RIBEIRO AREAS
125º	KHETLEEN DOS SANTOS SÁ
126º	JAQUELINE DE ALMEIDA GOMES
133º	ROSE MERI HENRIQUES SANTIAGO FERREIRA
141º	MARIANA DE SOUZA ALVES
146º	PRISCILA DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA
147º	LAURA DE SOUZA RIBEIRO
153º	LAILLA DA SILVA CARVALHO
154º	ALINE LIMA SILVA
156º	LUCIANA JURDINO GOMES FLORINDO

EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL - FEMININO

CLAS.	NOME
6º	ANGELICA DA SILVA PAES
18º	FATIMA REGINA GOMES DE SOUSA PINTO
35º	THAMIRIS MENEZES DE SOUZA
41º	LIA MARA SOARES BARRETO DEFANTI
51º	MARIA ANGELICA PEIXOTO SARDINHA
59º	TERESA ALESSANDRA MENDONÇA DE SOUZA
69º	TAIANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
81º	MARGARETH DOS SANTOS ALVES
84º	INES VALERIA DE SOUZA FERNANDES
94º	ANDREA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS
95º	ALESSANDRA CAMINHA SANTOS
100º	RENATA DA SILVA MONTEIRO
105º	CAROLINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
107º	ALBA DE SOUZA VIEIRA
110º	LIVIA PEREIRA BARCELOS DE SOUZA
113º	NILCEA DA SILVA CALDAS
120º	VANUSA MONTEIRO DE BARROS
131º	GRAZIELA DE FATIMA BARRETO RODRIGUES
132º	FABIOLLA PATUSCO DIAS
136º	DAYANA BARRETO VIANA

AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL - MASCULINO

CLAS.	NOME
5º	PAULO RICARDO PEREIRA PERES
16º	JOAO GABRIEL VIEIRA DA CUNHA PIO
18º	JOSE CARLOS TONHERES PAES
47º	JEFERSON ALMEIDA DA SILVA
51º	LEANDRO PEIXOTO DE LACERDA

53º	JACKSON BARRETO GOMES
54º	IVALDO HENRIQUES PAES NETO
61º	DANIEL TAVARES PERES
63º	MARCOS VALERIO AZEVEDO GOMES
64º	REGINALDO LOPES GOMES
66º	MARCIO HENRIQUE TAVARES DE LIMA

EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL - MASCULINO

CLAS.	NOME
19º	LUIZ FERNANDO VIANNA GOMES
27º	HERMANN MOTA RANGEL
30º	GEOVANI RODRIGUES ROSA
41º	ALAN DE JESUS FERREIRA
57º	SAULO RAMOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 27 de outubro de 2017.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -

Id: 2067604

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 2013.115.000557-1-PR
Contrato nº 0099/2017

Empresa Contratada: **ZAQFIG SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 06.163.986/0001-05

Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objetivo o pagamento à ZAQFIG SERVIÇOS LTDA, pela contratação do serviço de uma Solução de Aplicativo de Tecnologia da Informação, modular, objetivando a Gestão Unificada e Integrada de Administração de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. Este ajuste de contas se faz necessário pelo motivo de a Secretaria Municipal de Gestão Pública ter reconhecido a dívida referente a medição do mês de dezembro de 2016.

Prazo: Imediato

Valor: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)

Data da assinatura: 19/09/2017

Campos dos Goytacazes 16 de outubro de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Gestão Pública
ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Id: 2067620

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2017, discriminada abaixo, foi considerada FRUSTRADA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040-A/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **040-A/2017**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 14 de novembro de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

Id: 2067619

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembléia Extraordinária a ser realizada no dia 01/11/2017 (quarta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01 - Apresentação e Aprovação dos projetos de "Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica (Construção de Unidade de Acolhimento - ILPI; Construção do CRAS Farol; Ampliação do CRAS Goytacazes, CRAS Jardim Carioca e CRAS Penha; Construção do CREAS; Reforma/Recuperação/Adaptação de CENTRO POP) ;

02- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 27de outubro de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

Id: 2067238

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 010/2017, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 31 de outubro de 2017, às 10h (dez horas), fica **ADIADA para o dia 06 de novembro de 2017, às 10h (dez horas)**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos para impressoras para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro

Id: 2067621

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2017
PROCESSO Nº 2017.109.000047-P-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 01.292.729/0001-41

OBJETO: Aquisição de material para uso nos semáforos: controlador semafórico, placa de sincronismo, opcional, chip, grupo focal principal e pedestre, botoeira e módulos, todos da marca Contransin. VALOR GLOBAL: R\$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

PRAZO DO CONTRATO: 01 mês.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2017.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2017.

RENATO CÉSAR ARÉAS SIQUEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2017
PROCESSO Nº 2017.109.000051-3-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ Nº: 80.590.045/0001-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sinalização viária vertical, implantação na sinalização. VALOR GLOBAL: R\$ 152.099,70 (cento e cinquenta e dois mil, noventa e nove reais e setenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 02 meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2017.

RENATO CÉSAR ARÉAS SIQUEIRA
Presidente

Id: 2067606

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2017

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", torna público e comunica aos interessados que na sessão do dia 30/10/17, após cumpridos os trâmites legais, ficou definido que as empresas classificadas na ordem de preços (e devidamente habilitadas) - no pregão em epígrafe - devem apresentar amostra dos itens abaixo, no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma do item 7 do Termo de Referência, conforme segue:

- **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52, no **item 01, 40 e 44;**

- **C.A.M. CASTILHOS ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43, no **item 14**

- **COMERCIAL PICAPAU EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 21.463.538/0001-02, **nos itens 23 e 45.**

Local de apresentação das amostras: Setor de Almoxarifado da Co-ordenação de Suprimentos, situada na Rua Rocha Leão, nº 02, Cajú, nesta cidade, mais informações podem ser obtidas pelos telefones (22) 98175-2073 e (22) 98175-0911.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2017.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 2067622

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

EXTRATO DE DECISÃO DA JARIA

Processo Administrativo nº: 2017.035.000145-4-PA

Recorrente: Águas do Paraíba S/A

Recorrida: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Autuado: Águas do Paraíba S/A

EMENTA: Auto de Infração n.º 0052/2017 de 11/08/2017 lavrado em face de Águas do Paraíba S/A, por derramamento de esgoto *in natura* em galerias de águas pluviais (poluição hídrica), infringindo dispositivo legal dos artigos 2º e 8º inciso XV da Lei Municipal nº 5.419/93.

DECISÃO: A Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), conforme exarado na ATA da 16ª Reunião Ordinária decidiu em votação realizada com os membros, pelo NÃO PROVIMENTO do recurso mantendo a sanção pecuniária aplicada no Auto de Infração Ambiental.

Publique-se

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente da JARIA

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 outubro de 2017.

EXTRATO DE DECISÃO DA JARIA

Processo Administrativo nº: 2017.035.000154-4-PA

Recorrente: Renan Silva Machado

Recorrida: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Autuado: Renan Silva Machado

EMENTA: Auto de Infração n.º 0101/2017 de 28/08/2017 lavrado em face de Renan Silva Machado, por matar ou danificar árvores de ruas, praças, parques e jardins, infringindo dispositivo legal dos artigos 7º e 8º incisos XIX e XX da Lei Municipal nº 5.419/93 e dos artigos 6º e 19º da Lei Municipal nº 5.569/1993.

DECISÃO: A Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), conforme exarado na ATA da 16ª Reunião Ordinária decidiu em votação realizada com os membros, pelo PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, com REDUÇÃO de 90% à sanção pecuniária aplicada no Auto de Infração Ambiental.

Publique-se

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente da JARIA

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 outubro de 2017.

EXTRATO DE DECISÃO DA JARIA

Processo Administrativo nº: 2017.035.000150-5-PA

Recorrente: Robson de Souza Rodrigues

Recorrida: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Autuado: Robson de Souza Rodrigues

EMENTA: Auto de Infração n.º 0102/2017 de 24/08/2017 lavrado em face de Robson de Souza Rodrigues, por descumprir o Auto de Ad-

vertência nº 4458/2017, infringindo dispositivo legal dos artigos 2º e 8º da Lei Municipal nº 5.419/93 e do Decreto Municipal nº 272/2014.

DECISÃO: A Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), conforme exarado na ATA da 16ª Reunião Ordinária decidiu em votação realizada com os membros, pelo PROVIMENTO do recurso interposto, julgando IMPROCEDENTE o Auto de multa aplicado.

Publique-se

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente da JARIA

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 outubro de 2017.

Id: 2067489

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTÁRIA
EDITAL Nº 0120/2017

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PRO-CEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no

prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

CONDOMINIO DO EDIFÍCIO PORTAL DO TAMANDARÉ
Proc. Fiscal nº 57.377/16 - Auto nº 16.448/16 - Proc.. Adm. nº 4142/16-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 0121/2017

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PRO-CEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Proc. Fiscal nº 55.256/14 - Auto nº 15.970/14 - Proc.. Adm. nº 9/14-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTÁRIA
EDITAL Nº 0122/2017

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PRO-CEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Proc. Fiscal nº 55.255/14 - Auto nº 15.953/14 - Proc.. Adm. nº 7743/14-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 5505

Id: 2067490

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, REFERENTE ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017, 021/2017 E 022/2017, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Amalgamador Odontológico	3	UNID	SCHUSTER	R\$ 1.500,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10)
2	Aparelho de Raio X Odontológico	1	Unid.	PROCION	R\$ 6.200,00	CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME (CNPJ nº 28.955.193/0001-53)
3	Bomba de Vácuo até 12 HP	61	Unid.	CRISTOFOLI	R\$ 4.800,00	CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME (CNPJ nº 28.955.193/0001-53)
4	Compressor Odontológico	61	UNID	CRISTOFOLI	R\$ 4.700,00	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES-ELRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
5	Equipo Cart. Odontológico	3	Unid.			SEM REGISTRO
6	Foco refletor ambulatorial	20	Unid.	MIKATOS	R\$ 550,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10)
7	Fotopolimerizador de resinas	62	UNID	SCHUSTER	R\$ 950,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10)
8	Lanterna clínica	56	Unid.			SEM REGISTRO
9	Oftalmoscópio	27	Unid.	OMNI 3000	R\$ 1.480,00	CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME (CNPJ nº 28.955.193/0001-53)
10	Oftalmoscópio	7	UNID	OMNI 3000	R\$ 824,00	CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME (CNPJ nº 28.955.193/0001-53)
11	Otoscópio	32	Unid.	MARK II	R\$ 400,00	CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME (CNPJ nº 28.955.193/0001-53)
12	Ultrassom Odontológico	3	Unid.	SCHUSTER	R\$ 3.200,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10)
13	Autoclave Horizontal de mesa (digital)	7	UNID	CRISTOFOLI	R\$ 5.200,00	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES-ELRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
14	Autoclave Horizontal de mesa (analógico)	121	Unid.	GNATUS SAEVO	R\$ 6.300,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10)
15	Lâmpada de fenda	1	Unid.			SEM REGISTRO

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Id: 2067625

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 021/2017

Processo nº. 2017.045.000280-0-PR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (tipo bolsas e curativos) para atender aos programas pé diabético e ostomizados, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

Considerando o parecer nº 191.002/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a manifestação exarada anteriormente nos autos do processo em epígrafe, e, por conseguinte, REVOGO o pregão nº 021/2017, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e devidamente comprovado nos autos do processo nº 2017.045.000280-0-PR, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Id: 2067623

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0472/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E, a pedido, tornar sem efeito a designação de **Rodrigo Resende Ramos**, que atuava como Tesoureiro do Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, constante na Portaria nº 0216/2017, a partir de 15 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de outubro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0473/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8.486 de 29 de outubro de 2013, para atuar como membro do Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o abaixo relacionado, com vigência a partir de 18 de setembro de 2017:

Nayara Suely Gomes Ferreira Cardoso - Tesoureira.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de outubro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

Id: 2067617



**O Hemocentro
Precisa de Você.**